

TERMO ADITIVO Nº 036/2025-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº041/2016-SMS.G

PROCESSO: 2016-0.148.381-0 / 6018.2021/0008719-5

CONVENENTE: PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas no Município de São Paulo (CAPS) e Serviços de Residência Terapêutica – SRT e UAA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio, para o período de 01/01/2025 à 31/12/2025, nos termos da Portaria nº 842/2024- SMS-G de 19/12/2024, doc. sei (118617239).

VALOR DO ADITAMENTO: R\$56.984.021,76 (cinquenta e seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, vinte e um reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.2520.3350.8500.00.1.500.9001

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, RF581.638-6, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** com sede na Estrada de Riviera, 4.782, São Paulo -SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.617.908/0001-33, neste ato representado por sua Presidente **REGIANE HELENA DOS SANTOS**, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 041/2016- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Em atendimento a Portarias 842/2024-SMS.G, o custeio refere-se ao valor mensal aprovado até dezembro de 2024.



TERMO ADITIVO Nº 036/2025-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº041/2016-SMS.G

1.2 Fica estabelecido para o período de 01/01/2025 à 31/12/2025, o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 56.984.021,76**(cinquenta e seis milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, vinte e um reais e setenta e seis centavos).

1.3 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso - 2025													
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
Custeio R\$	4.748.668,48	4.748.668,48	4.748.668,48	4.748.668,48	4.748.668,48	4.748.668,48	4.748.668,48	4.748.668,48	4.748.668,48	4.748.668,48	4.748.668,48	4.748.668,48	56.984.021,76

1.4 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.8500.00.1.500.9001, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos nos Planos de Trabalho, em doc. (118617312 e 118617418).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 041/2016-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



REGIANE HELENA DOS SANTOS
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS HOSPITALEIRAS
DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS -PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:



NOME: Eliana M. de Oliveira Rocha
RF 557.706-3
SMS



NOME: Pamela Regina Figueira